



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

EDITAL SME Nº 01/2025

Dispõe sobre o Processo de Seleção interno para Professor Coordenador.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade, impessoalidade e a transparência do processo de seleção interno para a função de Professor Coordenador.

CONSIDERANDO a importância de assegurar que o processo seja conduzido a fim de garantir que os critérios técnicos, de mérito e consulta ao Conselho de Escola sejam efetivados.

PREÂMBULO

O presente Edital visa selecionar professores em efetivo exercício na rede municipal de Altinópolis, para ocuparem a função de Professor Coordenador.

I – DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 - As atribuições do Professor Coordenador estão descritas no anexo II da Lei Complementar n.º 166/2020.

1.2 - Compete ao candidato ter conhecimento de todas as atribuições presentes na Lei, declarando a sua ciência, no ato de inscrição.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever no Processo de Seleção para a função de Professor Coordenador: Professor de Educação Básica I e II, com cargo efetivo na rede municipal de ensino do Município de Altinópolis, que atendam aos seguintes requisitos:

I – Tenham cumprido o estágio probatório (03 anos);

II – tenham licenciatura plena em pedagogia ou pós-graduação *strictu sensu* em Educação ou equivalente;

III – Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 3 (três) anos anteriores à data de início do Processo de Seleção;

IV - Apresente declaração, firmada de próprio punho, acerca da disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e, ainda, caso possua outro vínculo empregatício de que não haverá impedimento para atender a escola em todos os seus horários de funcionamento, bem como desempenhar as atividades inerentes à função.

III – DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 – O Processo de Seleção será para atender 09 vagas:

a) 01 vaga de Professor Coordenador na EMEI Professora Amarilis Calil Jardim.





PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

- b) 01 vaga de Professor Coordenador na EMEFEI Ana Lúcia Felipe Penteadó Ferreira.
- c) 01 vaga de Professor Coordenador na EMEFEI Alayde de Figueiredo Palma Canassa.
- d) 01 vaga de Professor Coordenador na EMEF(R). Carmem Miguel Vicari.
- e) 01 vaga de Professor Coordenador na EMEI Edina de Paula Hyssa Luiz.
- f) 01 vaga de Professor Coordenador na EMEI Emirena Vieira da Fonseca de Figueiredo.
- g) 01 vaga de Professor coordenador na EMEFEI Ermelinda Rosalina Sammarco de Figueiredo.
- h) 01 vaga de Professor coordenador na EMEI Monteiro Lobato.
- i) 01 vaga de Professor coordenador na EMEF Padre Geraldo Trossel.

3.2 - A remuneração será de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 166/2020 e suas atualizações.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação no período de 07/01/2025 a 17/01/2025 no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h.

4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos abaixo listados:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida com todos os dados solicitados e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo I;
- b) Atualização dos certificados de Graduação e pós graduação, se houver.
- c) Declaração, firmada de próprio punho, acerca da disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme anexo II.
- d) Plano de Gestão, conforme modelo disponível no Anexo III.

4.2.1 - Os documentos listados nos itens “a”, “b”, “c” e “d” deverão ser entregues juntos em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Educação.

4.3 – A Comissão de Seleção irá publicar a Lista de Candidatos inscritos para cada uma das funções no dia 20/01/2025.

V – DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo de Seleção será realizada nas seguintes etapas contínuas e sucessivas:

- I - Apresentação do Plano de Gestão Escolar proposto pelo candidato para a unidade escolar para qual concorre;
- II - Avaliação do Plano de Gestão Escolar proposto pelo candidato, pela equipe gestora da unidade escolar e coordenação geral do seguimento.
- III- Votação da equipe de professores efetivos de cada unidade escolar, com base no ano letivo de 2024.

VI - AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

6.1 – A avaliação será composta por duas fases:

- I - Avaliação do Plano de Gestão, com nota de 6 a 10.
- II - Defesa oral do Plano de Gestão pelo candidato, com nota de 6 a 10.

6.2 - Cada avaliador irá atribuir uma nota de 6 (seis) a 10 (dez) podendo ser fracionada na ordem de 0,5 pontos.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

- 6.2.1 - A nota do candidato no Plano de Gestão será o resultado da média da nota dos avaliadores.
- 6.3 - A apresentação da Defesa oral do Plano de Gestão ocorrerá no dia 21/01/2025 em horário e local a ser informado posteriormente, por e-mail aos candidatos inscritos.
- 6.4 – Caso o número de candidatos habilitados para a defesa oral seja elevado, a Comissão poderá marcar outra data para melhor organizar a distribuição do tempo.
- 6.4.1 – Cada candidato terá até 15 minutos para apresentar o seu Plano de Gestão e a Comissão poderá realizar questões de modo que a arguição e resposta de cada candidato não ultrapasse 10 minutos.
- 6.4.2 – Será disponibilizada Datashow ou T.V e notebook para cada candidato.
- 6.4.3 - Cada avaliador irá atribuir uma nota de 6 (seis) a 10 (dez) podendo ser fracionada na ordem de 0,5 pontos.
- 6.4.4 - A nota do candidato no Plano de Gestão será o resultado da média da nota dos avaliadores.
- 6.4.5 - A nota final será o resultado da somativa das notas da Avaliação do Plano de Gestão, da Defesa oral e dos votos recebidos pelos professores.
- 6.5 – Será fixada e divulgada lista de classificação em ordem decrescente das notas até as 12h do dia 22/01/2025 na SME e no site oficial da prefeitura.
- 6.6 - Os candidatos em discordância com os resultados terão até às 17h do mesmo dia da divulgação dos resultados para protocolar recurso na SME, o qual será analisado e respondido pela Comissão de Seleção.

VII - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO PROFISSIONAL

- 7.1 - A avaliação do Desempenho Profissional serão considerados:
- 7.1.1 – Formação na Área (graduação e pós-graduação), com nota de 0 a 3, da seguinte forma:
- Apenas uma especialização: 1 ponto.
 - Mais de uma especialização: 2 pontos.
 - No mínimo uma pós-graduação na área de gestão: 3 pontos.
- 7.1.2 – Experiência Profissional, com nota de 0 a 3.
- Mais de 6 anos em sala de aula – 1 pontos
 - No mínimo 2 anos de experiência em cargos de gestão – 1 pontos
 - Mais de 3 anos de experiência em cargos de gestão – 2 pontos
- 7.1.3.1 - Para o cálculo da experiência profissional, poderão ser computados o trabalho em outras redes, desde documentalmente que comprovados.
- 7.2 - A comissão designada para avaliação do Plano de Gestão e do Desempenho Profissional entregará à Comissão do Processo de Seleção as notas atribuídas aos candidatos em cada uma das fases.
- 7.3 – Em caso de empate, será utilizado a maior nota na Avaliação do Plano de Gestão. Persistindo o empate deverá ser utilizado como critério de desempate a nota do tempo de experiência em cargos de gestão.
- 7.4 - Os candidatos em discordância com os resultados terão até as 17h do mesmo dia da divulgação dos resultados para protocolar recurso na SME, o qual será analisado e respondido pela Comissão de Seleção.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – Os candidatos nomeados iniciarão os seus mandatos a partir de 27 de janeiro de 2025.
- 8.2 – Caso surjam novas vagas para os cargos de professor coordenador no decorrer do ano letivo de 2025, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados neste processo de seleção.
- 8.3- Caso não tenha inscritos para alguma unidade escolar, o professor coordenador será convidado e nomeado pela SME.
- 8.4 - Casos omissos nessa resolução serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Seleção.

Altinópolis, 03 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE ROBERTA DA SILVA
Secretária da Educação



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais:

Nome Completo:
RG:
CPF:
Telefone:
Email:

Escola na qual quer concorrer à vaga de Professor Coordenador:

_____.

Formação:

Graduação:
Instituição:
Ano de conclusão:

- Anexar cópia do Diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Diploma de Mestrado ou Doutorado em Educação ou equivalente.

Pós Graduação:
Instituição:
Ano de conclusão:
Carga horária:

- Caso tenha realizado mais de uma, indicar a mais relevante para a função.

- Anexar cópia do Diploma.

Pós Graduação:
Instituição:
Ano de conclusão:
Carga horária:

- Caso tenha realizado mais de uma, indicar a mais relevante para a função.

- Anexar cópia do Diploma.

Pós Graduação:
Instituição:
Ano de conclusão:
Carga horária:

- Caso tenha realizado mais de uma, indicar a mais relevante para a função.

- Anexar cópia do Diploma.

Experiência Profissional

Cargo:
Data de ingresso no cargo:

4



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Informação será verificada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cargo:
Instituição:
Tempo de trabalho:

- Caso tenha tempo de trabalho em outras instituições além da SME.

Altinópolis, ____ de janeiro de 2025.

Assinatura



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito
(a) no CPF sob o nº _____. DECLARO para o
fim específico do Edital SME, que tenho conhecimento da LEI Nº 1532, DE 08
DE DEZEMBRO DE 2006 e das atribuições da função de Professor Coordenador
e disponho de 40 horas semanais para me dedicar as funções estabelecidas.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Altinópolis, _____ de janeiro de 2025.

Assinatura



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

ANEXO III – PLANO DE GESTÃO

O candidato deverá apresentar sua proposta de trabalho para a escola na qual se inscreveu.

A proposta deverá ser apresentada em no máximo 5 páginas.

Nome completo:
Escola:
1. Diagnóstico da Realidade Escolar: <ul style="list-style-type: none">• Identificar os principais desafios e oportunidades pedagógicas da escola.• Dados e observações sobre desempenho acadêmico, evasão escolar, inclusão e engajamento da comunidade.
2. Plano de Ação Pedagógica: <ul style="list-style-type: none">• Propostas práticas para melhoria da aprendizagem.• Estratégias para promover formações continuadas de professores.• Planos para fortalecer a articulação entre professores e gestão escolar.
3. Inclusão e Diversidade: <ul style="list-style-type: none">• Ações para garantir a inclusão de alunos com deficiência, alunos em vulnerabilidade e diversidade cultural.
4. Parceria com a Comunidade Escolar: <ul style="list-style-type: none">• Estratégias para envolver pais, alunos e demais agentes da comunidade nas ações pedagógicas.
5. Metodologias Inovadoras: <ul style="list-style-type: none">• Propostas para implementação de metodologias ativas e tecnologias educacionais.
6. Plano de Avaliação e Monitoramento: <ul style="list-style-type: none">• Indicadores e métodos para avaliar a eficácia das ações propostas.• Estrutura de acompanhamento do trabalho docente e dos resultados dos alunos.

Altinópolis, _____ de janeiro de 2025.

Assinatura



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Anexo IV- Tabela de pontuação

Nome:			
	Nota	Resultado	TOTAL
Plano de gestão	6 a 10	Média dos avaliadores	
Apresentação do plano de gestão	6 a 10	Média dos avaliadores	
Formação	Até 3	Conforme certificações	
Experiência profissional	Até 3	Conforme comprovação	
Votação	1 ponto por voto recebido	Conforme votação	
Nota final			